



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5627/2013

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 011481 de 19 de setembro de 2012, requerido por **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, que solicita benefício de pensão, por óbito em 18/07/2012 do servidor ativo **JOSÉ VITOR DOS SANTOS**, matrícula 4098-3, que exercia o cargo de Braçal desde 20/05/1996.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/12/2012, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, a Sr.^a **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, na condição de companheira e os menores **PAULO VITOR ALVES DOS SANTOS**, **LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS** e **MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS** na condição de filhos.

Art. 2º - Perceberão benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reversão proporcional entre si, sendo:

I – 50% (cinquenta por cento) para a companheira;

II – 16,66% (dezesseis e sessenta e seis por cento) para cada filho menor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2012, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 01 de fevereiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.